

TERMO DE ADESÃO - PROGRAMA ENGEBANC INOVA 2018

1. SOBRE O PROGRAMA ENGEBANC INOVA

1.1 O Programa denominado “Engebanc Inova” é promovido pela ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Yasbek, 1106 – conj. 11 – Centro – Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.026.144/0001-13 denominada “Organizadora” ou simplesmente “Engebanc”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA.

1.2 O “Engebanc Inova” é um programa de conexão com startups, que possuam soluções para Desafios de Negócios da Engebanc, através de parcerias, fornecimento e investimento.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela Engebanc; (ii) identificar startups que poderão vir a ser fornecedores ou parceiros de negócios da Engebanc nos temas elencados no item 1.5 deste Regulamento.

1.4 Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, tampouco na obrigação da Engebanc em contratar qualquer das startups.

1.5. O Programa somente aceitará inscrições dos projetos enquadrados em cada um dos seguintes temas:

(i) Automatização de laudos e vistorias: Novas tecnologias que aumentem a eficiência em todo o processo de execução de laudos e vistorias, determinando uma gestão inteligente de demanda e produtividade do funcionário.

(ii) Gestão de documentos e inteligência de dados: Gestão inteligente de dados que aumente a eficiência do processo de laudos e vistorias e gerem informações assertivas sobre avaliação de imóvel, consultoria, assessoria.

(iii) Otimização de layout de imóveis: Tecnologias que otimizem a ocupação da área do imóvel comercial/industrial pelo cliente.

(iv) Credscore: Soluções tecnológicas focadas na definição do perfil de financiamento dos clientes interessados em imóveis.

(v) Pós-venda: Oportunidades de negócios no pós-venda do imóvel que oferte novos serviços para a empresa.

(vi) Conteúdo sobre mercado imobiliário: Soluções capazes de prover conteúdos de temas relacionados ao mercado imobiliário.

2. DOS PARTICIPANTES

(i) Podem se inscrever startups com Produto Mínimo Viável (“MVP”- Minimal Viable Product) desenvolvido, que atendam aos Desafios de Negócios propostos pela Engebanc.

(ii) Os empreendedores inscritos devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.

(iii) Não serão aceitas inscrições de empresas/ startups que tenham em seus membros empregados ou estagiários da Engebanc ou Innoscience.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento, ficam habilitados a participar do programa startups que tenham MVP e apresentem soluções aos Desafios de Negócios do “Engebanc Inova”.

3.2 Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (www.engebancinova.com.br) durante o período de inscrição, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

3.3 A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação neste programa o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período do mesmo.

3.4 O “Engebanc Inova” não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5 O “Engebanc Inova” reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

Diretrizes Gerais:

3.4.1 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do “Engebanc Inova” para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da Engebanc.

3.6.1.2.1 Serão motivos para eliminação do “Engebanc Inova”, as seguintes situações: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa, ou (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Engebanc.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à Engebanc e à Innoscience, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação dos resultados do programa.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

O Programa “Engebanc Inova” está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas:

1ª Fase – Screening: Fase de inscrições de startups para os diferentes Desafios de Negócios.

2ª Fase – “Engebanc Inova” Day: Fase de rankeamento das startups inscritas, realizando a seleção das startups a serem apresentadas para a equipe responsável pelos Desafios de Negócios através do “Engebanc Inova”.

3ª Fase – Imersão: Fase de aproximação presencial das startups com os responsáveis pelos Desafios de Negócios do “Engebanc Inova”, realizados através de 5 (cinco) dias de atividades intensas com a partes na sede da Engebanc em São Paulo, localizada na rua Agostinho Cantu, 186 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-010. É a fase onde serão selecionadas potenciais startups para a próxima fase.

4ª Fase – Piloto: Fase de execução dos projetos pilotos das soluções para os Desafios de Negócios do “Engebanc Inova” pelas startups selecionadas na fase anterior, com o apoio direto de representantes da Engebanc.

5ª Fase – Avaliação: Fase de avaliação final dos resultados e impactos gerados pela fase Piloto, avaliando a pertinência da sequência da relação entre as partes em formato a ser definido.

5.1. Ao final da “5ª Fase – Avaliação”, as partes, de comum acordo, poderão dar continuidade na sua relação comercial em formato de fornecimento, parceria estratégia ou aporte de investimento por parte da Engebanc.

6. CRONOGRAMA

O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

Inscrições – 25 de Junho de 2018 até 29 de Julho de 2018

Divulgação das startups selecionadas para o Engebanc Inova Day – 6 de agosto de 2018

Engebanc Inova Day – 22 de agosto de 2018

Divulgação das startups selecionadas para Semana de Conexão – 23 de agosto de 2018

Semana de Conexão – 10 a 14 de setembro de 2018

Divulgação das startups selecionadas para Piloto – 17 de setembro de 2018

Período de desenvolvimento e execução do Piloto – 1 de outubro de 2018 até 29 de novembro de 2018

Apresentação dos resultados do Piloto – 30 de novembro de 2018

Divulgação das startups selecionadas para continuidade de relação comercial com a Engebanc– 10 de dezembro de 2018

6.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará do dia 25 de junho de 2018 até dia 10 de dezembro de 2018. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da Engebanc.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE:

7.1 As soluções comerciais cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Engebanc de quaisquer reclamações ou ações movida, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

7.2 Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do programa exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

7.3 Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

7.4 Serão consideradas Informações Confidenciais:

a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Engebanc, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou

b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Engebanc e/ou suas coligadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou

c) toda e qualquer informação referente à Engebanc, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. O processo de seleção do programa “Engebanc Inova” seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados pelo corpo técnico da Engebanc:

1ª Fase: Inscrição

a. Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico (www.engebancinova.com.br).

b. Estágio de maturação: validação do estágio em que a empresa está se é aderente com o demandado.

c. Alinhamento com o Desafio selecionado: verificação da aderência que a solução possui com o tema do Desafio selecionado pela startup no momento da inscrição.

d. Nível de Inovação: avaliação da capacidade inovadora para solucionar o Desafio.

2ª Fase: Filtro

a. Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o Desafio e para a Engebanc.

b. Perfil do empreendedor/equipe: avalia a experiência profissional prévia relacionada à startup

e o nível de interação e motivação da equipe.

c. Modelo de negócio: avalia qual o modelo de negócio e como ele pode ser aplicado para solucionar o Desafio.

d. Adequação legal: avalia a aderência aos requisitos normativos e de regulamentação do Desafio.

3ª Fase: Conexão e Engebanc Inova Day

a. Aderência entre as partes: avalia o relacionamento entre as partes durante o momento de imersão.

b. Nível de riscos: avalia do grau de incerteza e de riscos da solução para a Engebanc.

c. Investimento para o piloto: avalia o nível de investimento necessário baseado no orçamento disponível e os impactos da solução para o Desafio.

- d. Disponibilidade dos empreendedores: avalia a disponibilidade e engajamento dos empreendedores com a solução.
- e. Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da Engebanc e a forma que a solução reduziria custos e/ou incrementaria a receita.

4ª Fase: Piloto

- a. Avaliação do piloto: avalia os resultados alcançados durante o piloto.
- b. Incerteza remanescente: avalia o nível de incerteza não testado durante o piloto.
- c. Perspectiva de replicabilidade: avalia as possibilidades de replicar a solução executada no piloto em larga escala.
- d. Perspectiva de resultados: avalia a projeção de resultados visando expandir a solução em larga escala.

9. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

Todos as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do “Engebanc Inova” pelo e-mail inova@engebanc.com.br

10. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A Engebanc poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por email.

11. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Engebanc, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa fé, da equidade e da razoabilidade.

13.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Engebanc, usar os nomes e marcas “Engebanc”, “Engebanc Inova” ou qualquer outra marca de propriedade da Engebanc para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.